



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 25
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

➔ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIPES/DGPC

EDITAL DO 3º PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DELEGADOS SUBSTITUTOS - 2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL, com fundamento no art.69, inciso I, da Lei estadual nº 6.843/1986, com redação dada pela Lei complementar nº 18.281/2021, torna pública a abertura do Processo de Movimentação Interna para a Autoridade Policial – **Cargo Delegado de Polícia Substituto**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do Processo de Movimentação Interna todos os Delegados de Polícia Substitutos, exceto aqueles que estejam enquadrados em alguma das seguintes situações impeditivas:

- a) Já tenham sido removidos anteriormente da região por motivo disciplinar;
- b) Estiverem afastados do trabalho no momento da inscrição e/ou durante o prazo de realização das rodadas do processo, nos seguintes afastamentos: Aguardando aposentadoria; Cumprimento de Pena por Decisão Final, na esfera criminal; Licença sem vencimentos ou por interesse particular; Licença Especial para cargo de Direção de Sindicato; à disposição de outros órgãos; Considerado definitivamente inválido; Afastado para ocupar cargo comissionado; Preso preventivamente ou por sentença definitiva; Afastado das funções por decisão judicial de qualquer natureza; Mobilizado para a Força Nacional de Segurança Pública ou Ministério da Justiça;
- c) Estiverem inaptos com porte de arma suspenso;
- d) Estiverem readaptados ou em processo de readaptação funcional;
- e) Alunos da carreira de Delegado de Polícia em curso de formação na ACADEPOL;

1.2. O processo se desenvolverá em três fases:

- a) Habilitação;
- b) Escolha de Vagas;
- c) Movimentações.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. As Autoridades Policiais interessadas em participar do processo de movimentação deverão se inscrever no dia **25/06/2026**, das **12h às 17h**, por meio do Programa de Remoções disponível no INTEGRA PCSC, preenchendo integralmente o formulário eletrônico.

2.2. É de responsabilidade exclusiva da Autoridade Policial verificar e confirmar seus dados funcionais antes de solicitar a homologação da inscrição no Programa. Em caso de inconsistências, deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES, pelo e-mail dipes@pc.sc.gov.br, para solicitar as correções.

2.3. Ficam vedadas a habilitação e a inscrição da Autoridade Policial que esteja ocupando cargo nas entrâncias inicial, final ou especial, bem como os Delegados de Polícia substitutos em curso de formação inicial, sendo canceladas caso sejam realizadas neste processo de movimentação.

2.4. Estarão disponíveis duas modalidades de inscrição, conforme o motivo declarado pela Autoridade Policial interessada:

I – Inscrição Particular

II – Inscrição Prioritária, conforme previsto no art. 6º da Lei Complementar estadual nº 447/2009.

2.5. A inscrição prioritária é destinada aos policiais civis que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses previsto no art. 6º da Lei Complementar estadual nº 447/2009:

- I – estiver doente, para a localidade em que se deve tratar, ou próxima a esta, de acordo com o parecer do órgão pericial;
- II – tiver cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta, de acordo com o parecer do órgão pericial;
- III – casar com outro servidor público estadual após ingresso no serviço público estadual, para a localidade onde reside o cônjuge;

2.5.1. Para os incisos I e II, o policial deverá obrigatoriamente indicar o número do processo no SGP-e que contenha o parecer da perícia médica oficial do Estado, além de comprovação de vínculo familiar (casamento, união estável e/ou certidão de nascimento do filho).

2.5.2. Para o inciso III, o policial deverá obrigatoriamente anexar à inscrição um único arquivo em PDF contendo:

- a) Certidão de casamento ou declaração de união estável;
- b) Comprovante de vínculo funcional estadual do cônjuge;
- c) Comprovante de residência do cônjuge.

2.5.3. A prioridade será considerada apenas para a cidade informada, desde que conste no anexo único deste edital e nas que vierem a substituí-las em razão das escolhas nas rodadas do item 3.6, não havendo outra forma de preferência.

2.6. Entre candidatos com inscrição prioritária, será observada a seguinte ordem de preferência, conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 447/2009:

- 1. Inciso I (doença própria);
- 2. Inciso II (doença de cônjuge ou filho);
- 3. Inciso III (casamento com servidor público estadual).

2.6.1. Havendo empate, a classificação obedecerá, sucessivamente, à data de ingresso no cargo e persistindo a classificação no concurso (art. 6º, inciso IV).

2.7. A Autoridade Policial deverá declarar, no ato da inscrição, que:

- Leu e compreendeu todas as regras deste processo;

- Concorde com as condições de participação;
 - Não se enquadra nas situações impeditivas previstas no item 1 deste edital.
- 2.8. A homologação das inscrições será realizada pela DIPES até às **15h do dia 26/06/2026**. Caso haja inconsistência ou incompletude, a Autoridade Policial será informada e deverá realizar a correção diretamente no Programa até às **18h do mesmo dia**.

2.9. A Autoridade Policial será automaticamente classificada com base no tempo de efetivo exercício no cargo e na classificação no concurso público (art. 6º, inciso IV), nos seguintes casos:

- não apresentar, dentro do prazo, as informações ou documentos solicitados pela DIPES para validação da condição de preferência prevista nos incisos I, II ou III, do item 2.5.
- não ter reconhecida a condição de preferência, após análise da documentação apresentada.

2.10. Todos os Delegados de Polícia terão acesso a visualização do processo de movimentação; no entanto, somente os Delegados de Polícia Substitutos interessados em movimentar deverão realizar a inscrição, sob pena de cancelamento conforme previsto no item 2.3. deste edital.

3. DA ESCOLHA DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis estão publicadas no anexo único desta portaria e não alteram a condição de substitutos do interessado, permanecendo como designados na vaga escolhida.

3.2. A escolha dos locais e do número de vagas constitui prerrogativa discricionária da Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como a definição das unidades policiais em que serão designados dentro do município escolhido é ato privativo do Delegado-Geral.

3.3. Em caso de escolha da mesma vaga por Autoridades Policiais será aplicado, para fins de desempate, o estabelecido no art. 17-B da Lei Estadual nº 6.843/1986.

3.4. O Programa permitirá a visualização da classificação e as movimentações em tempo real.

3.5. As Autoridades Policiais inscritas poderão participar de todas as rodadas, podendo alterar a vaga escolhida até o encerramento de cada rodada.

3.6. A escolha de uma vaga disponível não assegura a classificação naquela vaga até o encerramento da respectiva rodada. É de responsabilidade de cada Autoridade Policial acompanhar a evolução do processo em tempo real. Se, durante a mesma rodada, outra Autoridade Policial com critério de classificação superior escolher a mesma vaga, o programa automaticamente o posicionará na frente da anteriormente inscrita. Nessa hipótese, a Autoridade Policial preterida permanecerá vinculado à vaga inicialmente escolhida, podendo ser novamente classificado nela caso haja desistência daquela com maior prioridade. A Autoridade Policial preterida somente deixará de concorrer à vaga se optar por se inscrever em outra disponível.

3.7. Serão realizadas 03 (três) rodadas sucessivas, nas seguintes datas e horários:

1ª Rodada: **29/06/2026 – das 13h às 14h;**

2ª Rodada: **29/06/2026 – das 14h30 às 15h30;**

3ª Rodada: **29/06/2026 – das 16h às 17h.**

3.7.1 Caso não haja escolha de nenhuma das vagas disponíveis durante uma rodada, as rodadas subsequentes serão automaticamente canceladas, por ausência de escolha e, consequentemente, desinteresse dos candidatos pelas vagas ofertadas.

3.8. As vagas abertas na segunda rodada correspondem às cidades das unidades policiais atuais das Autoridades Policiais que obtiveram classificação nas vagas da primeira rodada e, assim, sucessivamente nas demais rodadas.

3.9. Para fins do processo interno de movimentação, a Autoridade Policial que obtiver classificação em uma vaga ao final da rodada, perderá sua designação original, que será disponibilizada na rodada seguinte aos demais participantes. Caso este mesmo policial classificado deseje participar de nova rodada, poderá fazê-lo; neste caso, a vaga que retornará ao Programa será aquela obtida na rodada anterior, e não mais a sua designação de origem.

3.10. Ao término de cada rodada, o Programa encerrará automaticamente e a Autoridade Policial classificada na vaga somente poderá sair dela se obtiver classificação em outra cidade, na rodada seguinte;

3.11. O processo de movimentação interna tem por finalidade a alteração da cidade de designação da Autoridade Policial, conforme os municípios constantes no Anexo Único desta portaria.

3.12. Quando finalizado o processamento eletrônico das rodadas, o policial não poderá desistir da vaga escolhida, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

3.13. As vagas remanescentes da última rodada serão levadas para escolha das Autoridades Policiais egressas da ACADEPOL e poderão sofrer supressão caso haja número insuficiente de formandos decorrentes de causa supervenientes, o que acarretará o cancelamento de toda a cadeia de movimentação que deriva dela, ou alteração de acordo com a prerrogativa discricionária do item 3.2.

4. DAS MOVIMENTAÇÕES

4.1. A classificação no programa de remoções representa mera expectativa de direito, ficando expressamente condicionada à escolha e ingresso dos alunos da ACADEPOL nas vagas destinadas a eles.

4.2. Caso o (a) aluno (a) da ACADEPOL venha a solicitar exoneração ou, por qualquer razão, esteja impedido de assumir a vaga escolhida, toda a cadeia de movimentação vinculada a essa vaga será automaticamente anulada.

4.3. A cadeia de movimentações será organizada a partir da escolha de vagas pelos Delegados de Polícia Substitutos egressos da ACADEPOL e será publicada na rede interna da PCSC ou no Diário Oficial do Estado.

4.4 Caso a Autoridade Policial contemplada esteja em gozo de férias ou licença-prêmio no momento de sua liberação para o novo município, deverá providenciar a interrupção do afastamento, considerando-se o retorno imediato como necessidade de serviço, de forma a garantir a liberação dos demais da cadeia de movimentações.

4.5. A Autoridade Policial contemplada com a escolha deverá repassar a carga cartorária ao(a) sucessor(a) ou a chefia imediata segundo as diretrizes constantes no Provimento nº 04/CORPC/2018 da Corregedoria da Polícia Civil.

4.6. O (A) Delegado (a) Regional de Polícia deverá comunicar imediatamente a apresentação da Autoridade Policial removida, por meio de processo no SGPE direcionado à sigla da PCSC/GEIPA/COIMA da GEIPA da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES. O ofício deverá conter:

- O nome da Autoridade Policial que se apresentou, data da apresentação e unidade de designação;

4.6.1. Em caso de remoção de Autoridade Policial titular, a chefia imediata anterior deverá encaminhar, via SGPE e em processo próprio, as informações relativas à substituição da titularidade ou pedido de cumulação provisória para a sigla PCSC/GEIPA/COIMA da GEIPA da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES.

4.7. As portarias de movimentação serão expedidas com fundamento no art. 69, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, com direito a 05 (cinco) dias de período de trânsito, contados a partir da publicação do ato e conforme o art. 274 da Lei Estadual nº 6.843/86 c/c art. 185 da Lei Estadual nº 6.745/85.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES.

5.2 Dúvidas devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: dipes@pc.sc.gov.br.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT

Delegado de Polícia

Diretor de Gestão de Pessoas – DIPES/PCSC

ANEXO ÚNICO

VAGAS PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO – JUNHO/2026 QUADRO DE VAGAS			
Diretoria	DRP	Município	Nº de Vagas
DIFRON	12ª DRP	CHAPECÓ - DEAM	1
DIFRON	31ª DRP	PINHALZINHO - DPCO	1
DPGF	30ª DRP	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - DPCO	1
DPGF	00ª DRP	FLORIANÓPOLIS - CPP	5
DPOI	08ª DRP	CORREIA PINTO - DPCO	1
DPOI	07ª DRP	TAIÓ - DPCO	1
DPOI	07ª DRP	PRESIDENTE GETÚLIO - DPCO	1
DPOI	22ª DRP	CANOINHAS - DPCAMI	1
DPOI	09ª DRP	MAFRA - DPCO	1
DPOI	08ª DRP	BOM RETIRO – DPCO	1
DPOI	25ª DRP	VIDEIRA – DPCO	1
DPOI	08ª DRP	ANITA GARIBALDI - DPCO	1
DPOL	04ª DRP	BALNEÁRIO PIÇARRAS - DPCO	1
DPOL	04ª DRP	BARRA VELHA - DPCAMI	1
DPOL	04ª DRP	ITAJAI - CPP	3
DPOL	29ª DRP	TIJUCAS - DPCAMI	1
DPOL	29ª DRP	PORTO BELO - DPCO	1
DPOL	15ª DRP	GUARAMIRIM - DPCAMI	1
DPOL	29ª DRP	BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CPP	1
DPOL	02ª DRP	ITAPOÁ - DPCO	1
DPSUL	19ª DRP	SOMBRIÓ - DPCO	1
DPSUL	19ª DRP	SANTA ROSA DO SUL – DPCO	1
DPSUL	06ª DRP	IÇARA - DPCO	1
DPSUL	06ª DRP	LAURO MÜLLER - DPCO	1
DPSUL	18ª DRP	LAGUNA - DPCO	1
TOTAL	-	-	31

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA- Nº 2134/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 53225/2026, a Servidora **DIRCE IVONE KLAGENBERG**, mat. nº 0954641-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisora Operacional, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2135/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 53225/2026, a Servidora **MARISTELA SCHNEIDER**, mat. nº 0980892-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisora Operacional, na DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 01/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2136/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MAYZA FERRONATO**, mat. nº 0741586-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SAO DOMINGOS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2137/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GIOVANA SOUZA ALMEIDA**, mat. nº 0742130-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CAMPO ERE, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2138/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 53168/2026, o Servidor **MARCEL TOME JABUR**, mat. nº 0621295-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 13/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2139/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53168/2026, **MARCEL TOME JABUR**, mat. nº 0621295-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MAFRA para a DPCAMI- MAFRA, com efeitos a contar de 13/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2140/GAB/DGPC/PCSC de 16/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DCAC- DEIC e pela DFRC- DEIC, no período de 08/06/2026 a 19/06/2026, em razão do contido no PCSC 00054056/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2141/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 53162/2026, o Servidor **ROBSON FABIO NIEZER**, mat. nº 0609080-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- MAFRA, com efeitos a contar de 13/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2142/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53162/2026, **ROBSON FABIO NIEZER**, mat. nº 0609080-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- MAFRA para a DIC- MAFRA, com efeitos a contar de 13/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2143/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 53174/2026, o Servidor **GIANCARLO MARCON MOCELLIN**, mat. nº 0619276-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC- MAFRA, com efeitos a contar de 13/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2144/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53174/2026, **GIANCARLO MARCON MOCELLIN**, mat. nº 0619276-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- MAFRA para a DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 13/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2145/GAB/DGPC/PCSC de 16/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VICTOR DAURICIO SILVA LEITE**, mat. nº 0742242-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA e pela DPCO- DESCANSO, no período de 15/06/2026 a 02/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0741531-1-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2147/GAB/DGPC/PCSC de 16/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS**, mat. nº 0658661-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEAM- JOINVILLE e pela 2ª DPCO- JOINVILLE, no período de 09/06/2026 a 23/06/2026, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0650451-5-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2149/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 53615/2026, o Servidor **MARCOS MUSSI DE LIMA**, mat. nº 0981027-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- ASCURRA, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2150/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RODRIGO AQUINO GOMES**, mat. nº 0953576-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- POMERODE, no período de 29/06/2026 a 16/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0658312-1-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2151/GAB/DGPC/PCSC, de 16/06/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO**, mat. nº 0981494-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DIC- TUBARAO, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0992514-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2153/GAB/DGPC/PCSC de 16/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO**, mat. nº 0378463-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECAP- DEIC e pela DRCI- DEIC, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026, em razão do contido no PCSC 00054549/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2154/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JORGE GHIRALDO**, mat. nº 0167682-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- ARARANGUA e pela DPCAMI- ARARANGUA, no período de 20/07/2026 a 07/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0362565-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2155/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ARARANGUÁ e pela 19ª DRP- ARARANGUA, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356690-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2156/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2026.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o processo PCSC 55381/2026, do Policial Civil **DIEGO CORADINI CRESCENCIO**, mat. nº 0379591-8-01, lotando-o na GEEOE- DINT, com efeitos a contar de 11/09/2025.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2157/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 21829/2026, **LUCELIA BASTEZINI NUNES**, mat. nº 0394869-2-02, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCAI- FLORIANOPOLIS para a GESAV- DIPES, com efeitos a contar de 16/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2161/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VICTOR DUTRA HARGER**, mat. nº 0741389-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DEACLE- CAPITAL, com efeitos a contar de 22/05/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2162/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE HENRIQUE MATTE**, mat. nº 0609069-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SEARA e pela DPCAMI- CONCORDIA, no período de 27/07/2026 a 28/07/2026, em razão do contido no PCSC 00055511/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2163/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUDIANE ALBA**, mat. nº 0650244-0-01, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GUARACIABA e pela DPMU- BARRA BONITA, no período de 29/06/2026 a 28/07/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0291707-6-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2164/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADILSON JOSE BRESSAN**, mat. nº 0293563-5-03, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- CHAPECO e pela CPP- CHAPECO, no período de 01/07/2026 a 12/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2165/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1373/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16, de 22/04/2026, que removeu a Servidora **MARIA LUCIA PACHECO PELLIZZARO**, matrícula nº 0372343-7-02, da DPCO- XANXERE para a DPCO- PONTE SERRADA, a contar de 22/04/2026, na parte referente a data que deverá ser considerada: **24/04/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2168/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1951/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 22 de 03/06/2026, que designou o Servidor **LUIZ MARIO GUIMARAES**, matrícula nº 0379762-7-02, para responder cumulativamente pela DPMU- JOSE BOITEUX e pela DPMU- VITOR MEIRELES, no período de 01/06/2026 a 31/07/2026, em razão da ausência de responsável na unidade, na parte referente ao período, que deverá ser considerado: de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2169/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na CPP- FLORIANOPOLIS, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, **ANDRE NASCIMENTO DIAS**, mat. nº 0742090-0-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso I e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- PALHOCA, conforme processo PCSC 55054/2026, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2170/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na CPP- FLORIANOPOLIS, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, **GABRIELA SILVA MEDEIROS**, mat. nº 0744617-9-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso I e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCAMI- BIGUACU, conforme processo PCSC 55131/2026, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2171/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO ALLOY CASTRO**, mat. nº 0619429-0-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LONTRAS e pela DPMU- VITOR MEIRELES, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão da ausência de responsável na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2172/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LISIANE JUNGES**, mat. nº 0378376-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAI- CHAPECO e pela DRP- CHAPECO, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981432-9-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2173/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MAIKO FRANK VIVI**, mat. nº 0658504-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEAM- CHAPECO e pelo DIC- CHAPECO, no período de 27/07/2026 a 30/07/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2174/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DH- CHAPECO e pela DPCO- CORONEL FREITAS, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2175/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA**, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 12ª DRP- CHAPECO e pelo DIC- CHAPECO, no período de 01/07/2026 a 26/07/2026, em razão da falta de titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2176/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO FRAZAO**, mat. nº 0745307-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DIC- RIO DO SUL, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0654911-0-04

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2177/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO FRAZAO**, mat. nº 0745307-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 19/06/2026, em razão do contido no processo PCSC 00055558/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2178/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 54156/2026, o Servidor **GIANCARLO MARCON MOCELLIN**, mat. nº 0619276-9-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 16/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2180/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DH- CHAPECO e pela DIC- CHAPECO, no período de 31/07/2026 a 30/09/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2181/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO FRAZAO**, mat. nº 0745307-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL, no período de 30/06/2026 a 01/07/2026, em razão do contido no processo PCSC 55552/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2182/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LISIANE JUNGES**, mat. nº 0378376-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAI- CHAPECO e pela CPP- CHAPECO, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2183/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 54589/2026, o Servidor **BRUNO GUARINO FERREIRA**, mat. nº 0625059-9-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- OTACILIO COSTA, com efeitos a contar de 17/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2184/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- CHAPECO e pela CPP- CHAPECO, no período de 23/07/2026 a 31/08/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2185/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 54589/2026, o Servidor **WOLFGANG AL COLOMBO**, mat. nº 0953712-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- OTACILIO COSTA, com efeitos a contar de 18/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2187/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CHARLES EDUARDO AMORIM**, mat. nº 0200139-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO BONIFACIO e pela DPMU- AGUAS MORNAS, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379035-5-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2188/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2189/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALESSANDRO RIVIERI RAMOS**, mat. nº 0302390-7-04, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PETROLANDIA e pela DPMU- VIDAL RAMOS, no período de 05/06/2026 a 05/07/2026, em razão do contido no PCSC 00049639/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2190/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DH- BLUMENAU e pela DPCO- ASCURRA, no período de 15/06/2026 a 31/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2191/GAB/DGPC/PCSC, de 19/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 54166/2026, o Servidor **MARCEL TOME JABUR**, mat. nº 0621295-6-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- MAFRA, com efeitos a contar de 16/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2192/GAB/DGPC/PCSC, de 19/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 54165/2026, o Servidor **ROBSON FABIO NIEZER**, mat. nº 0609080-0-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- MAFRA, com efeitos a contar de 16/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2193/GAB/DGPC/PCSC, de 19/06/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CELSO PEREIRA DE ANDRADE**, mat. nº 0358001-6-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- ITAJAI, no período de 25/06/2026 a 14/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0378446-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2195/GAB/DGPC/PCSC, de 19/06/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FERNANDO LUCIO MENDES**, mat. nº 0658325-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- TUBARAO, no período de 29/06/2026 a 16/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0216018-8-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2152/GAB/DGPC/PCSC de 16/06/2026. DOE 22778 de 19/06/2026.

Institui o Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019; o art. 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 1.860 de 2022; e tendo em vista o que consta no processo PCSC 49335/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover ambiente institucional ético, saudável, seguro e livre de práticas de assédio moral e sexual;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar fluxo institucional para acolhimento, recebimento, análise preliminar e encaminhamento de comunicações relacionadas ao assédio moral e sexual;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir instância colegiada e multidisciplinar destinada a deliberar sobre o formulário de denúncia, o setor responsável pelo recebimento das comunicações, a forma de acionamento do Comitê, as medidas cabíveis e as regras de funcionamento do fluxo institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual, com a finalidade de orientar, acompanhar e aperfeiçoar a governança institucional relativa à prevenção, ao acolhimento e ao encaminhamento de situações relacionadas ao assédio moral e sexual.

§ 1º O Comitê atuará como instância colegiada de governança e articulação intersetorial, sem substituir as competências legais da Corregedoria Geral, Ouvidoria, Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor, Academia de Polícia Civil, Assessoria Jurídica ou demais unidades competentes.

§ 2º A atuação do Comitê observará os princípios da legalidade, dignidade da pessoa humana, confidencialidade, proteção à intimidade, não retaliação, escuta qualificada, prevenção e adequado encaminhamento às instâncias competentes.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – deliberar sobre os quesitos, perguntas e campos essenciais do formulário eletrônico de denúncia, inclusive quanto às informações mínimas necessárias à compreensão dos fatos e à preservação do sigilo;

II – propor a adequação da ferramenta "Cuidando de Quem Cuida", ou de outro canal institucional que venha a ser definido, para recebimento de comunicações relacionadas ao assédio moral e sexual;

III – definir, em conjunto com os setores competentes, a unidade responsável pelo recebimento inicial das comunicações e a forma de acionamento do Comitê;

IV – estabelecer o fluxo básico de recebimento, registro, sigilo, análise preliminar, deliberação, encaminhamento e acompanhamento das comunicações;

V – deliberar sobre medidas de acolhimento, orientação, prevenção, proteção e encaminhamento, respeitadas as competências das unidades responsáveis pela apuração disciplinar, gestão de pessoas, saúde ocupacional e apoio psicossocial;

VI – sugerir ações de prevenção, capacitação e divulgação institucional, inclusive em articulação com a Academia de Polícia Civil;

VII – definir suas regras internas de funcionamento, incluindo periodicidade das reuniões, forma de convocação, registro das deliberações, sigilo, substituições e participação de convidados técnicos.

Parágrafo único. Após sua composição e instalação, o Comitê deverá consolidar regras específicas sobre o formulário eletrônico, o setor responsável pelo recebimento das comunicações, a forma de acionamento do colegiado, as medidas cabíveis e o fluxo institucional, podendo formalizá-las por meio de ata, orientação técnica, regimento interno, despacho ou outro instrumento administrativo adequado.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes unidades estratégicas:

I – Ana Sílvia Serrano, Delegada de Polícia, matrícula nº 0378477-0-03, Membro Titular - Presidente;

II – Lilian Cristina Schulze, Psicóloga Policial, matrícula nº 0368495-4-02, Membro Titular – Coordenadora Administrativa;

III – Ana Paula Limaco Pacheco, Psicóloga Policial, matrícula nº 0659858-7-02, Membro Titular;

IV – Isabel de Oliveira da Luz Fontes, Delegada de Polícia, matrícula nº 0340498-6-02, Membro Titular;

V – Patrícia Maria Zimmermann D'Ávila, Delegada de Polícia, matrícula nº 0322718-9-01, Membro Titular.

§ 1º O Comitê poderá convidar representantes de outras unidades ou profissionais com conhecimento técnico específico para participar de reuniões, sem direito a voto, quando necessário.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme periodicidade definida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de deliberação decorrente de comunicação recebida, situação urgente ou convocação da Presidência.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas, devendo as deliberações ser registradas de forma objetiva, com preservação do sigilo e acesso restrito quando envolverem informações pessoais ou sensíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2166/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026. DOE 22779 de 22/06/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1937/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22767 de 03/06/2026, que designou a Servidora **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**, matrícula nº 0283250-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE REMUNERACAO, AFASTAMENTOS, FREQUENCIA E BANCO DE HORAS, nível FG 2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, ANA KARINA TORRINELLI VEIGA, mat. nº 0953725 2 01, durante o usufruto de férias, na parte referente ao período que deverá ser considerado: **de 08/06/2026 a 11/06/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2167/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026. DOE 22779 de 22/06/2026.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com a Lei Complementar nº 64/1990, com base no inc. I, alínea c, do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, ao Servidor **AUGUSTO LUIZ FERNANDES JUNIOR**, mat. nº 0297604-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para concorrer a cargo eletivo, no período de 04/07/2026 a 05/10/2026, conforme processo nº PCSC 52168/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2186/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2026. DOE 22779 de 22/06/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 51731/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **JEAN CARLO SALUM CIPRIANI**, mat. nº 0272563-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 05/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2204/GAB/DGPC/PCSC de 19/06/2026. DOE 22780 de 23/06/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 52893/2026, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 942/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21786, de 06/06/2022, com prorrogações posteriores, à Servidora a **ANGELA PEREIRA**, matrícula nº 0379562-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 17 de Junho de 2026 e 24 de Junho de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br